



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.541

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (**campus** João Monlevade).

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;

as propostas do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhadas pelos ofícios COEE nº 01/2015, de 24 de abril, e nº 02/2015, de 13 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias:

a) **Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160)** de: “Conjuntos numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integral.” **para:** “Números reais e funções elementares. Limite. Continuidade. Derivada e diferenciabilidade. Aplicações da derivada. Integral indefinida. Integral definida. O Teorema fundamental do cálculo.”.

b) **Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301)** de: “Aplicações da Integral. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Superfícies Quádricas. Aproximações de funções por polinômios. Funções de várias variáveis.” **para:** “Técnicas de Integração e aplicações da integral. Sequências e séries numéricas. Representações de funções como séries de potências. Funções de várias variáveis e Derivadas Parciais.”.

c) **Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001)** de: “Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e



determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Transformações Lineares. Diagonalização.” **para:** “Sistemas lineares. Matrizes. Álgebra vetorial. Retas e planos. Espaços vetoriais. Transformações Lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização. Cônicas.”.

d) Química Geral (CEA031) de: “Teoria Atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Reações químicas. Soluções. Estequiometria. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções químicas. Gases, líquidos e sólidos.” **para:** “Conceitos Básicos de Química Geral, Propriedades Periódicas, Ligações Químicas, Estequiometria, Soluções, Titulação, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Equilíbrio Ácido-Base e pH, Eletroquímica.”.

Art. 2º Alterar a ênfase da disciplina eletiva **Processamento de Sinais Biológicos (CEA732)** para a ênfase em **Telecomunicações**, já que essa se encontra atualmente alocada na ênfase em Sistemas de Potência.

Art. 3º Incluir a disciplina **Eletrônica 1 (CEA561)** como pré-requisito para a disciplina obrigatória **Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580)**, oferecida no 7º período, mantendo a disciplina Organização e Arquitetura de Computadores I (CSI422) como pré-requisito.

Art. 4º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias:

a) Teoria da Administração I (EAD344), a ser oferecida no 8º período, na modalidade a distância;

b) Filosofia e Ética (EAD351), a ser oferecida no 9º período, na modalidade à distância.

Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as respectivas equivalências:

a) Economia (EAD701) e Administração I (EAD703) equivalentes à disciplina Teoria da Administração I (EAD344);



b) Administração I (EAD703) equivalente à disciplina Filosofia e Ética (EAD351).

Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

